PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.906, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 407.765,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 407.765,00 (quatrocentos e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF'S – Estratégias de Saúde da Família
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 83.953,00

10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 323.812,00

TOTAL R$ 407.765,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizadas:

- Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.1.50.0.1.06.00.00
 Transferência SUS - Emenda Parlamentar - Resolução nº 8.686/2023 da SES R$ 83.953,00

- Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.1.50.0.1.07.00.00
 Transferência SUS – Emenda Parlamentar – Resolução nº 8.719/2023 da SES R$ 323.812,00

TOTAL R$ 407.765,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal